



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 359, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Extingue cargos no quadro dos cargos efetivos de Agente de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, previstos na Lei nº MU – 0144/2013, de 24 de abril de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso das atribuições Legais, conforme disposto no Art. 60 da Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos efetivos de Agente de Saúde e Auxiliar de Enfermagem previstos na Lei nº MU – 0144/2013, de 24 de abril de 2013.

Art. 2º Os servidores que eventualmente forem concursados para esses cargos deverão ser realocados em processo administrativo, a ser instituído no máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentaria específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, 22 de novembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito